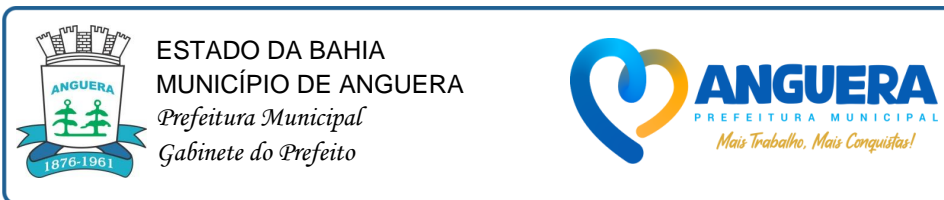


Edição eletrônica disponível no site www.anguera.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



LEI N.º 349, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) de Anguera relativo ao decênio 2015-2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Anguera, instituído pela Lei Complementar nº 186, de 22 de junho de 2015, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 228, de 17 de setembro de 2018, e pela Lei Complementar nº 288, de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º Durante o período de prorrogação permanecem válidas as metas, as estratégias, as diretrizes e os mecanismos de monitoramento previstos no referido Plano.

Art. 3º A prorrogação ora estabelecida tem caráter transitório e destina-se a assegurar a continuidade das políticas educacionais municipais até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação para o decênio 2026 – 2036.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-045
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: pmanguera@hotmail.com